

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0044
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2026-GWDP6

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

		ADMINISTRADOR		GESTOR	X
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12		
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04543-011	Data Constituição	10/03/1943		
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 4020-1414 ou 0800 7041414		
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - Categoria Pleno		
Data do registro no BACEN	11/10/1968	Categoria (s)	Banco Múltiplo		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Lucio Moraes Duarte		Gerente de Investimentos	lucio.duarte@bradesco.com.br	(11) 96174-0373	
Carlos Antônio Parvena da Silva		Advisor Investimentos	carlos.parvena@bradesco.com.br	(21) 99601-4679	
Dener Farias da Silva		Advisor Investimentos	dener.silva@bradesco.com.br	(51) 98056-2136	
Elton Vieira Pinheiro		Advisor Investimentos	elton.pinheiro@bradesco.com.br	(92) 98597-2315	
Fernando Pasini		Advisor Investimentos	fernando.pasini@bradesco.com.br	(49) 98913-5752	
Fernando Providelli dos Santos		Advisor Investimentos	fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 98925-2472	
Jeancler de Araujo Siva		Advisor Investimentos	jeancler.silva@bradesco.com.br	(47) 98808-1718	
José Carlos de Moraes		Advisor Investimentos	jose.c.moraes@bradesco.com.br	(11) 91322-5684	
Marcos Antônio Vieira		Advisor Investimentos	marcosantonio.vieira@bradesco.com.br	(81) 98966-7523	
Mario Sergio Rodrigues de Oliveira Silva		Advisor Investimentos	mario.o.silva@bradesco.com.br	(67) 99866-8442	
Paulo Rogério Redua		Advisor Investimentos	paulo.redua@bradesco.com.br	(12) 99123-3897	
Ricardo Takashi Oguma		Advisor Investimentos	ricardo.t.oguma@bradesco.com.br	(47) 98924-5222	
Reinaldo Tavares Moreira		Advisor Investimentos	reinaldo.moreira@bradesco.com.br	(31) 98429-7536	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I	Art. 8º, III	
	Art. 7º, II	Art. 8º, IV	
	Art. 7º, III	X	Art. 9º, I
	Art. 7º, IV	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, V		Art. 9º, III
	Art. 7º, VI	X	Art. 10, I
X	Art. 7º, VII		Art. 10, II
	Art. 7º, VIII		Art. 10, III
	Art. 7, IX		Art. 10, IV
X	Art. 8º, I		Art. 11
	Art. 8º, II		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
Bradesco FIF- CLASSE DE Investimento RF Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada	03.256.793/0001-00	
Bradesco FIF - Classe de investimentos RF Maxi Poder Público - Responsabilidade Limitada	08.246.263/0001-97	
Bradesco Institucional IMA-B Títulos Públicos FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	10.986.880/0001-70	
Bradesco FIF - Classe de Investimento RF IRF-M 1 Títulos Públicos - Responsabilidade Limitada	11.484.558/0001-06	
Bradesco Poder Público FI Financeiro - CIC RF CP - Responsabilidade Limitada	13.397.466/0001-14	
Bradesco H Fundo de Investimento Financeiro RF Nilo - Responsabilidade Limitada	15.259.071/0001-80	
Bradesco IDKA PRÉ 2 FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada	24.022.566/0001-82	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Estratégia XXVI – Responsabilidade Limitada	55.969.096/0001-92	
Bradesco Paranoá Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento RF - Responsabilidade Limitada	63.637.997/0001-05	
Bradesco FC de Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciado DI Federal - Responsabilidade Limitada	00.824.198/0001-28	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciada DI Premium - Responsabilidade Limitada	03.399.411/0001-90	
Bradesco FIC FIF RF Referenciado DI Poder Público - Responsabilidade Limitada	07.187.570/0001-81	
Bradesco Institucional IMA-Geral FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	08.246.318/0001-69	
Bradesco Institucional IMA-B FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	08.702.798/0001-25	
Bradesco Institucional IMA-B 5 + FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	13.400.077/0001-09	
Bradesco Institucional IMA-B 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	20.216.216/0001-04	
Bradesco Alocação Dinâmica FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	28.515.874/0001-09	
Bradesco IDKA IPCA 2 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	44.273.776/0001-50	
Bradesco Alocação Sistemática Brasil FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	44.981.897/0001-57	
Bradesco IDKA IPCA 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	49.173.111/0001-99	
Bradesco IDKA PRÉ 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	49.176.765/0001-76	
Bradesco Institucional FI Financeiro - CIC RF Crédito Privado - Responsabilidade Limitada	13.401.238/0001-70	
Bradesco Inflação FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada	44.315.854/0001-32	
Bradesco Performance Institucional FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada	44.961.198/0001-45	
Bradesco H Dividendos FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	02.138.442/0001-24	
Bradesco Ibovespa Plus FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	03.394.711/0001-86	
Bradesco Selection FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada	03.660.879/0001-96	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações Dividendos - Responsabilidade Limitada	06.916.384/0001-73	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações MID Small Caps - Responsabilidade Limitada	06.988.623/0001-09	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações IS Sustentabilidade Empresarial - Responsabilidade Limitada	07.187.751/0001-08	

Bradesco H Small Caps FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	07.986.196/0001-84	
Bradesco H Ibovespa Regimes de Previdência FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada	11.232.995/0001-32	
Bradesco Ibovespa Valuation FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	11.675.309/0001-06	
Bradesco Institucional IBRX Alpha FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	14.099.976/0001-78	
Bradesco Estratégia Small Caps FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	32.387.983/0001-57	
Bradesco Sequóia Seleção FIF- Classe de Investimentos em Cotas Ações - Responsabilidade Limitada (antigo Crescimento)	34.123.534/0001-27	
Bradesco Quantitativo Institucional Global USD FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	44.315.875/0001-58	
Bradesco Maple Valor FIF - CIC De Ações - Responsabilidade Limitada	54.402.012/0001-71	
Bradesco Crédito Soberano FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada	74.326.471/0001-20	
Bradesco Institucional BDR Nível I FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	21.321.454/0001-34	
Bradesco Global FI Financeiro - CIA - Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	18.085.924/0001-01	
Bradesco Global Institucional FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	31.031.288/0001-95	
Bradesco Multimanager Equity USD FI Financeiro - CIC Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	37.527.569/0001-10	
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD IS FIF - CI Sustentável em Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor	37.703.644/0001-56	
Bradesco Multigestores Global Fixed Income Esg USD FIF MULT - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	38.389.079/0001-67	
Bradesco China FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	39.151.551/0001-91	
Bradesco Plus I FI Financeiro - CI Mult - Responsabilidade Limitada	02.998.164/0001-85	
Bradesco S&P 500 Mais FC - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.079.540/0001-78	
Bradesco Bolsa Americana FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.959.094/0001-96	
Bradesco Macro Institucional FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	21.287.421/0001-15	
Bradesco Bolsa Americana Institucional FIF - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	49.077.640/0001-99	
Bradesco Centurion Dividendos FIF - Classe de Investimento em Cotas de Ações - Responsabilidade Limitada	32.158.430/0001-22	
Bradesco Vértice 2027 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.227.719/0001-05	
Bradesco Vértice 2030 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.218.033/0001-58	
Bradesco Itacaré Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF LP- Responsabilidade Limitada	65.220.771/0001-30	
Bradesco Soberano Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	64.537.019/0001-54	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Bradesco Asset é o Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada, atendendo todos os públicos de clientes. A Asset possui uma estrutura inteiramente dedicada e especializada na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas. Segue anexo organograma funcional.
Segregação de Atividades	A Bradesco Asset é um Departamento especializado na gestão de recursos de terceiros cuja estrutura física e funcional é totalmente segregada das demais atividades do Banco Bradesco S.A. A unidade de negócios de gestão fica localizada em São Paulo, conforme endereço supramencionado, em andar apartado. Anexa a Norma de Segregação de Atividades do Departamento.
Qualificação do corpo técnico	A equipe da Bradesco Asset é composta por mais de 270 profissionais com as mais variadas formações entre as mais comuns estão Administração, Economia, Engenharias, Matemática e Direito. Além disso, a equipe, sempre em busca de aperfeiçoamento e especialização, também possui certificações, como CFA, CFG, CGA, CGE, CAIA, CFP, FRM e CPA-20, e cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e MBA Executivo. Em anexo, resumo dos principais responsáveis.
Histórico e experiência de atuação	A Bradesco Asset Management iniciou a gestão em 2001 e, desde então, aumentou escala por meio da aquisição da BCN Alliance Capital Management S.A., do BANE – Banco do Estado da Bahia e, mais recentemente, o banco HSBC Brasil. Essas fusões se traduziram em um uma equipe experiente e qualificada junto a um ganho de eficiência e aumento de participação de mercado. Atualmente, a Bradesco Asset é um Departamento de Gestão de Recursos do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil e contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes. No âmbito internacional, a Bradesco Asset traz, além do nome Bradesco, conhecimento e presença no mercado de capitais brasileiro atuando em duas frentes: de um lado, faz a gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros e, por outro, faz a gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Bradesco Asset possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS. A gestora, enquanto integrante do Conglomerado Bradesco, devidamente autorizada por meio do Ato Declaratório nº 2669 para a gestão dos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação vigente, com destaque para Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, bem como, os Fundos Mútuos de Privatização – FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, além da gestão de fundos vinculados ao segmento denominado “Estruturado”, representados pelos Fundos de Direitos Creditório - FIDC, Fundos Imobiliários – FII e Fundos de Investimento em Participações – FIPs, definidos na Resolução CVM nº 175/22 e alterações, além de veículos de investimento no exterior e, por fim, a administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das Resolução CVM nº 21 e alterações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV - Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS;

	<p>VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>A Bradesco Asset possui com uma robusta governança de Risco e de Controles Internos. A atuação da Organização Bradesco relacionada ao gerenciamento de riscos e controles é realizada por meio de "três linhas", onde todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:</p> <p>- Primeira linha: representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis.</p> <p>- Segunda linha: representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros.</p> <p>- Terceira linha: representada pelo Departamento de Auditoria e Inspeção Geral, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração</p> <p>Em adição, além de aderir aos códigos de Ética da Organização Bradesco, a Bradesco Asset é signatária dos seguintes códigos da Anbima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código ABVCP/ANBIMA FIP E FIEE - Código de Administração de Recursos de Terceiros - Código de Distribuição de Produtos de Investimentos - Código de Ética - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas. - Código Para O Programa De Certificação Continuada
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	(Global + Brasil) R\$ 943.120,47 milhões - Base Janeiro/2026
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. O Bradesco Asset possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como demonstrado abaixo nos anexos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Como associada da ANBIMA, segue as normas do código de autorregulação da Autarquia e a todas as instruções da CVM e do BACEN.
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A Bradesco Asset Management (BRAM), unidade de gestão de recursos do Banco Bradesco S.A., destaca-se como uma das principais gestoras do país, com ampla experiência na administração profissional de recursos de terceiros. Atua com portfólio diversificado de fundos, abrangendo renda fixa, multimercados, ações e investimentos no exterior, atendendo de forma abrangente às necessidades do segmento RPPS. A gestora opera com estrutura segregada por meio de Chinese Wall, garantindo independência na gestão e mitigação de conflitos de interesse. Possui equipe altamente qualificada e modelo de gestão suportado por análises técnicas e controles rigorosos de risco, além de reconhecimento no mercado pela qualidade de seus produtos e desempenho consistente ao longo do tempo. Adota políticas robustas de governança, compliance e monitoramento contínuo, em conformidade com as normas da CVM, Banco Central e ANBIMA. Diante de sua solidez, experiência, diversificação de produtos e reconhecimento de mercado, opinamos pela efetivação de seu credenciamento como **Gestor de Fundos de Investimento** a serem investidos pelo IPAJM.

Local:	Vitória		Data
			22/05/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Carlos Antônio Parvena da Silva	Advisor Investimentos		
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos - IPAJM		

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exime os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12